**PROJETO DE LEI Nº 013/25, DE 27 DE FEVEREIRO DE 2025.**

*Altera a Lei Municipal nº 2.856, de 13 de novembro de 2024, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2025, insere meta no PPA, na LDO e na LOA, autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.*

**Art. 1º** A Lei Municipal nº 2.856, de 13 de novembro de 2024, quedispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2025, passa a vigorar com a inclusão do seguinte artigo:

Art. 47-A. Mediante autorização em lei específica e observados os limites de endividamento, poderá o Poder Executivo Municipal realizar operação de crédito, cujas metas serão inseridas nas metas e a aplicação dos seus recursos se dará através de créditos adicionais especiais.

**Art. 2º** Fica inserida a seguinte meta no PPA (Lei Municipal nº 2.566/2021) na LDO (Lei Municipal nº 2.856/2024) e na LOA (Lei Municipal nº 2.862/2024):

**Meta:** Realização de investimentos nas áreas de infraestrutura e obras civis, mobilidade, urbanização, saneamento e aquisição de equipamentos com recursos de Operação de Crédito.

**Art. 3º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial na lei de meios vigente, no valor de até R$30.000.000,00 (trinta milhões de reais), com a seguinte caracterização:

**Órgão:** 08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS E TRÂNSITO

**Unidade:** 01 - Sec. Mun. de Obras Públicas e Trânsito e Órgãos Subordinados

**Proj/Ativ:** 2098 - AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA CONT. COM INST. FINANCEIRAS

**RV:** 01 - RECURSOS LIVRES

**Elem. Desp.:** 4690.71.01.01.00.00 - AMORT. CRÉDITO BB - EFICIENCIA MUNICIPAL

**Objetivo:** Manter despesas com a amortização da dívida oriunda de operações de crédito com instituições financeiras.

**Parágrafo Único:** Para a cobertura do crédito adicional especial ora autorizado, servirão de fonte os recursos oriundos da operação de crédito junto ao Banco do Brasil, conforme autorizado pela Lei Municipal nº2.880/2025.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Alpestre, aos 27 dias do mês de fevereiro de 2025.

**RUDIMAR ARGENTON**

Prefeito Municipal

**JUSTIFICATIVAS AO PROJETO DE LEI**

Senhor presidente

Senhores vereadores

O Projeto de Lei que ora colocamos a vossa apreciação objetiva alterar a Lei Municipal nº 2.856, de 13 de novembro de 2024, que dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2025, insere meta no PPA, na LDO e na LOA, autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O objetivo é incluir dispositivo na LDO prevendo a contratação de operação de crédito, o qual já foi aprovado por esta Egrégia Câmara e sancionada através da Lei Municipal nº2.880.

Também buscamos autorização para a inserção de meta no PPA (Lei Municipal nº 2.566/2021) na LDO (Lei Municipal nº 2.856/2024) e na LOA (Lei Municipal nº 2.862/2024) e para a abertura de crédito adicional especial no valor de até R$30.000.000,00 (trinta milhões de reais), visando suportar as despesas de amortização da dívida oriunda da contratação de crédito junto à instituição financeira.

## Diante de todo o exposto e comprovado, espera-se a aprovação unânime deste projeto.

**RUDIMAR ARGENTON**

Prefeito Municipal